



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

**Conselheiro Relator:** MANOEL PIRES DOS SANTOS  
**Processo nº:** 3233/2020  
**Gestor Responsável:** IVAN SUZAWRE XERENTE

**PALMAS - TO, maio/2021**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

|  |    |
|--|----|
| 1. INFORMAÇÕES .....   | 4  |
| 1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE.....  | 4  |
| 1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....   | 4  |
| 1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014).....   | 4  |
| 2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....                               | 5  |
| 2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....   | 5  |
| 2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....  | 5  |
| 3. DESPESAS.....   | 6  |
| 3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO.....  | 6  |
| 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....  | 6  |
| 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA<br>DA DESPESA .....                  | 6  |
| 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....   | 7  |
| 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....  | 7  |
| 4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.....  | 8  |
| 4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento .....                                  | 8  |
| 4.2. BALANÇO FINANCEIRO.....   | 10 |
| 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL .....   | 10 |
| 4.3.1. Ativo .....   | 11 |
| 4.3.1.1. Ativo Circulante .....  | 11 |
| 4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio.....   | 11 |
| 4.3.1.1.2. Estoques.....   | 12 |
| 4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....  | 12 |
| 4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível.....   | 13 |
| 4.3.2. Passivo .....   | 14 |
| 4.3.2.1. Passivo Circulante.....   | 14 |
| 4.3.2.2. Passivo Não Circulante .....  | 14 |
| 4.3.2.2.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de<br>Pequeno Valor ..... | 15 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

|   |    |
|---|----|
| 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....                     | 15 |
| 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....   | 16 |
| 4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....                            | 16 |
| 4 4.. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....                                       | 17 |
| 5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL.....  | 18 |
| 5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....  | 18 |
| 5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....                                 | 18 |
| 5.2.1. DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO A DESPESAS DE<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA..... | 19 |
| 6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....  | 19 |
| 6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO.....   | 19 |
| 6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO.....                                       | 19 |
| 6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.....  | 20 |
| 6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....                                 | 20 |
| 6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO .....   | 20 |
| 7. RECOMENDAÇÕES.....   | 21 |
| 8. CONCLUSÃO.....   | 22 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.195/2021**

**NÚMERO DO PROCESSO 3233/2020**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Câmara Municipal de Tocantínia  
**Endereço:** Frei Antônio de Ganges - Centro 77.640-000  
**CNPJ:** 04.357.946/0001-60  
**Fone/Fax:** Comercial (63) 33671283 Residencial (63) 3671378

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Presidente da Câmara:** Ivan Suzawre Xerente  
**Endereço:** R 31 de Marco (casa) - Centro 77.640-000  
**CPF:** 992.222.721-53  
**Identidade:** 734051 - SSP/TO  
**Fone/Fax:** Celular (63) 84432943 Celular (63) 984280925  
**Período de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2020

**Controle Interno:** William Rodrigues de Carvalho  
**Endereço:** Rua Antônio Benvindo - Centro 77.640-000  
**CPF:** 010.651.891-76  
**Identidade:** 363104 - SSP/TO  
**Fone/Fax:** Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 33671277 Celular (63) 84343921  
**Período de Vigência:** 02/01/2015 a 02/01/2020

**Contador:** Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro  
**Endereço:** Quadra 504 Sul Al.02 - Plano Diretor Sul 77.021-662  
**CPF:** 001.594.191-40  
**Identidade:** 838879 - SSP-TO  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32142255 Celular (63) 984012660  
**Período de Vigência:** A partir de 13/01/2015

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Presidente da Câmara:** Ivan Suzawre Xerente  
**Endereço:** R 31 de Marco casa) - Centro 77.640-000  
**CPF:** 992.222.721-53  
**Identidade:** 734051 - SSP/TO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Fone/Fax:** Celular (63) 84432943 Celular (63) 984280925

**Controle Interno:** Sergio de Araújo Carvalho

**Endereço:** Praça Deroci Moraes - Centro 77.650-000

**CPF:** 520.827.841-34

**Identidade:** 000208 - SSP/TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 33553756 Celular (63) 984710786

**Contador:** Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro

**Endereço:** Quadra 504 Sul Al.02 - Plano Diretor Sul 77.021-662

**CPF:** 001.594.191-40

**Identidade:** 838879 - SSP-TO

**Fone/Fax:** Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 32142255 Celular (63) 984012660

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 02/2019, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 533/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 545/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 546/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 03/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 02/2019, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

### **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

#### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

**Quadro 1 - Despesa por função**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>VALOR EXECUTADO</b> | <b>%</b>      |
|---------------|----------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|---------------|
| 01            | Legislativa          | 1.000.000,00           | 1.000.000,00              | 707.867,67             | 70,79%        |
|               | <b>Total</b>         | <b>1.000.000,00</b>    | <b>1.000.000,00</b>       | <b>707.867,67</b>      | <b>70,79%</b> |

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019.

#### **3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS**

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

| <b>PROGRAMA</b>                     | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>VALOR EMPENHADO</b> | <b>% EMPENHADO x INICIAL</b> | <b>% EMPENHADO x ATUALIZADA</b> |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 2001 DESENVOLVIMENTO DO LEGISLATIVO | 1.000.000,00           | 1.000.000,00              | 707.867,67             | 70,79                        | 70,79                           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>1.000.000,00</b>    | <b>1.000.000,00</b>       | <b>707.867,67</b>      | <b>70,79</b>                 | <b>70,79</b>                    |

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2019.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### **3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA**

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 707.867,67, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, não havendo execução desta categoria econômica no exercício. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 707.867,67.

**Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

| TÍTULO                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | VALOR EXECUTADO   |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>   | <b>914.176,19</b>   | <b>936.090,01</b>   | <b>707.867,67</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 636.879,23          | 637.755,71          | 485.164,18        |
| Juros e Encargos da Dívida         | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes          | 277.296,96          | 298.334,30          | 222.703,49        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>    | <b>85.823,81</b>    | <b>63.909,99</b>    | <b>0,00</b>       |
| Investimentos                      | 85.823,81           | 63.909,99           | 0,00              |
| Inversões Financeiras              | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Amortização da Dívida              | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>707.867,67</b> |

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019.

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária da Câmara Municipal de Tocantínia está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

**Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário**

| TÍTULO                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO           |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                       | 0,00             | 0,00                | 2.543,43            | 2.543,43        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)          | 0,00             | 0,00                | 2.543,43            | 2.543,43        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV) | 0,00             | 0,00                | 2.543,43            | 2.543,43        |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>2.543,43</b>     | <b>2.543,43</b> |

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2019.

**Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário**

| TÍTULO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO      |
|---------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 914.176,19      | 936.090,01         | 707.867,67          | 228.222,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)  | 85.823,81       | 63.909,99          | 0,00                | 63.909,99  |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| TÍTULO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)          | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        | 707.867,67          | 292.132,33        |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII) | 1.000.000,00        | 1.000.000,00        | 707.867,67          | 292.132,33        |
| <b>TOTAL DESPESA</b>                            | <b>1.000.000,00</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>707.867,67</b>   | <b>292.132,33</b> |

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2019.

b) Destaca-se que esta análise se refere à Câmara Municipal, portanto a previsão orçamentária é centralizada nas contas consolidadas, assim sendo, está correto a evidenciação de valores zerados nas colunas da "Previsão Inicial e Atualizada", ou seja, em conformidade ao que determina o MCASP.

#### **4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

#### **Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

| Categoria Econômica / Grupo de Despesas | 2018          | 2019        | 2020        |
|---|---------------|-------------|-------------|
| 3.1__92 - Pessoal e Encargos            | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 3.2__92 - Juros e Encargos da Dívida    | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 3.3__92 - Outras Desp. Correntes        | 113,42        | 0,00        | 0,00        |
| 4.4__92 - Investimentos                 | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 4.5__92 - Inversões Financeiras         | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| 4.6__92 - Amortização da Dívida         | 0,00          | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>113,42</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 113,42, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

#### **4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento**

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 7 - Regime de Previdência**

| DENOMINAÇÃO   | VALOR         |
|---|---------------|
| <b>a) Regime Geral da Previdência</b>   |               |
| I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000) | 399.283,31    |
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)  | 85.880,87     |
| III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)  | 0,00          |
| <b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>   | <b>21,51%</b> |
| <b>b) Regime Próprio de Previdência</b>   |               |
| I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)  | 0,00          |
| II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)  | 0,00          |
| III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)  | 0,00          |
| <b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>   | <b>0%</b>     |

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Câmara Municipal de Tocantínia atingiu o percentual de 21,51% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Constata-se que o Município não possui Regime Próprio de Previdência, sendo que os valores apresentados vinculados a RPPS, tratam-se de despesas com pessoal cedidos a unidade gestora, vinculados a regime próprio de origem.

e) Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.

f) A Instrução Normativa n 02/2019/TCE-TO, estabelece que as Contas Consolidadas do Município conterão Demonstrativo de Contribuição Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, cuja informações a serem enviadas consta da Portaria nº 246/2020, com valores por Poder. Conforme demonstrativo acostado ao Processo n /2020, extraímos as seguintes informações relativas ao Poder Legislativo:

f) Quadro – Comparativo dos Valores da Obrigação Previdenciária Patronal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira da Câmara Municipal de Tocantínia apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 12.677,66 representado na tabela abaixo.

### Quadro 8 - Exercício de 2019

| RECEITAS  | VALOR             | DESPESAS   | VALOR             |
|---|-------------------|--|-------------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)                        | 2.543,43          | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)                     | 707.867,67        |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)         | 707.945,40        | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)     | 1.055,92          |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)             | 88.251,33         | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)               | 84.898,09         |
| AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV) | 0,00              | AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X) | 0,00              |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)        | 7.759,18          | SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)  | 12.677,66         |
| <b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>               | <b>806.499,34</b> | <b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>          | <b>806.499,34</b> |

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 7.759,18, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

## 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

### Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

| ATIVO                | VALOR             | PASSIVO                     | VALOR             |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE     | 14.385,36         | PASSIVO CIRCULANTE          | 4.447,70          |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 234.330,00        | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE      | 111.408,87        |
| TOTAL DO ATIVO       | 248.715,36        | TOTAL DO PASSIVO            | 115.856,57        |
|                      |                   | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 132.858,79        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>248.715,36</b> | <b>TOTAL</b>                | <b>248.715,36</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

b) A Câmara Municipal de Tocantínia apresenta um Ativo de R\$ 248.715,36 e um Passivo de R\$ 115.856,57. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 132.858,79.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### **4.3.1. Ativo**

a) O Ativo compreende os recursos controlados pela Câmara Municipal de Tocantínia como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 248.715,36, sendo composto de R\$ 14.385,36 por ativo circulante e R\$ 234.330,00 por ativo não circulante.

#### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante da Câmara Municipal de Tocantínia compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

#### **Quadro 10 - Ativo Circulante**

| <b>CONTA CONTÁBIL</b>             | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              | <b>VALOR</b>     |
|-----------------------------------|---|------------------|
| <b>1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000</b> | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                           | <b>14.385,36</b> |
| <b>1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000</b> | <b>Caixa e Equivalência de Caixa</b>              | <b>12.677,66</b> |
| 1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000        | Caixa e Equivalentes de Caixa                     | 12.677,66        |
| <b>1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000</b> | <b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>    | <b>1.707,70</b>  |
| 1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000        | Créditos por Danos ao Patrimônio                  | 1.681,82         |
| 1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000        | Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 25,88            |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

##### **4.3.1.1.1. Créditos por Danos ao Patrimônio**

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 1.681,82 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**4.3.1.1.2. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise a Câmara Municipal de Tocantínia, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 42.107,86, de débitos/entradas e R\$ 42.107,86 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 42.107,86 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 42.107,86, conforme detalhado a seguir:

**Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

| PERÍODO   | DÉBITO    | CRÉDITO | USO DO MATERIAL |
|-----------|-----------|---------|-----------------|
| Janeiro   | 0,00      | 0,00    | 0,00            |
| Fevereiro | 8.908,92  | 0,00    | 8.908,92        |
| Março     | 1.230,36  | 0,00    | 1.230,36        |
| Abril     | 8.770,25  | 0,00    | 8.770,25        |
| Mai       | 2.936,07  | 0,00    | 2.936,07        |
| Junho     | 3.457,00  | 0,00    | 3.457,00        |
| Julho     | 4.443,76  | 0,00    | 4.443,76        |
| Agosto    | 5.820,56  | 0,00    | 5.820,56        |
| Setembro  | 0,00      | 0,00    | 0,00            |
| Outubro   | 2.693,33  | 0,00    | 2.693,33        |
| Novembro  | 2.747,91  | 0,00    | 2.747,91        |
| Dezembro  | 1.099,70  | 0,00    | 1.099,70        |
| MEDIA     | 3.508,99  | 0,00    | 3.508,99        |
| TOTAL     | 42.107,86 | 0,00    | 42.107,86       |

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 3.508,99, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

**4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição da Câmara Municipal de Tocantínia em 2019, foi a seguinte:

**Quadro 12 - Ativo Não Circulante**

| CONTA CONTÁBIL             | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR      |
|----------------------------|----------------------|------------|
| 1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 234.330,00 |
| 1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Imobilizado          | 234.330,00 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| CONTA CONTÁBIL             | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR        |
|----------------------------|--|--------------|
| 1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000 | Bens Móveis  | 163.119,84   |
| 1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | (108.129,94) |
| 1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000 | Bens Imóveis                                       | 202.016,12   |
| 1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | (22.676,02)  |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 234.330,00, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 54.989,90, os Bens Imóveis no valor de R\$ 179.340,10.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

#### **Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado**

| TIPO                    | MÓVEIS           | IMÓVEIS           | INTANGÍVEIS | TOTAL             |
|-------------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Saldo Anterior          | 120.833,05       | 192.541,12        | 0,00        | 313.374,17        |
| Aquisição               | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Incorporação            | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Reavaliação             | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Total Entradas          | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Alienação               | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Depreciação/Amortização | 65.843,15        | 13.201,02         | 0,00        | 79.044,17         |
| Impairment              | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Baixas                  | 0,00             | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Total de Saídas         | 65.843,15        | 13.201,02         | 0,00        | 79.044,17         |
| <b>Saldo Final</b>      | <b>54.989,90</b> | <b>179.340,10</b> | <b>0,00</b> | <b>234.330,00</b> |

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

c) Os valores apresentados no Arquivo "Bem Ativo Imobilizado" não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

| TIPO DO BEM      | BAL. PATRIMONIAL  | ATIVO IMOBILIZADO | DIFERENÇA   |
|------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Bens Móveis      | 54.989,90         | 54.989,90         | 0,00        |
| Bens Imóveis     | 179.340,10        | 179.340,10        | 0,00        |
| Bens Intangíveis | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>234.330,00</b> | <b>234.330,00</b> | <b>0,00</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo da Câmara Municipal de Tocantínia, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 115.856,57, estando registrado R\$ 4.447,70 no passivo Circulante e R\$ 111.408,87 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante da Câmara Municipal de Tocantínia compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Circulante

| CONTA CONTÁBIL             | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR    |
|----------------------------|--|----------|
| 2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000 | PASSIVO CIRCULANTE   | 4.447,70 |
| 2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00     |
| 2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000 | Pessoal a pagar  | 0,00     |
| 2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000 | Benefícios Previdenciários a Pagar   | 0,00     |
| 2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000 | Benefícios Assistenciais a Pagar   | 0,00     |
| 2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000 | Encargos Sociais a Pagar   | 0,00     |
| 2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 0,00     |
| 2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 1.330,33 |
| 2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo   | 0,00     |
| 2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações de Repartição a Outros Entes  | 0,00     |
| 2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000 | Provisões a Curto Prazo  | 0,00     |
| 2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Obrigações a Curto Prazo  | 3.117,37 |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante da Câmara Municipal de Tocantínia compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

#### Quadro 16 - Passivo Não Circulante



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| CONTA CONTÁBIL             | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR      |
|----------------------------|--|------------|
| 2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE   | 111.408,87 |
| 2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 111.408,87 |
| 2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 0,00       |
| 2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000 | Fornecedores a Longo Prazo   | 0,00       |
| 2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo   | 0,00       |
| 2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000 | Provisões a Longo Prazo  | 0,00       |
| 2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000 | Demais Obrigações a Longo Prazo  | 0,00       |
| 2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000 | Resultado Diferido   | 0,00       |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

**4.3.2.2.2. Transparência nas Obrigações com Precatórios e Requisição de Pequeno Valor**

a) Conforme demonstrado na tabela a seguir, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA não apresentou saldo contábil das obrigações com Precatório na contabilidade. Entretanto, a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA informou nas presentes contas (arquivo PDF) o valor de R\$ e as informações oriundas do Tribunal de Justiça indicam o saldo de R\$ , não evidenciando nenhuma divergência.

| DESCRIÇÃO                                 | VALOR       |
|---|-------------|
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL                    | 0,00        |
| PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00        |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL                    | 0,00        |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS     | 0,00        |
| PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 0,00        |
| PRECATÓRIOS DE TERCEIROS                  | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>0,00</b> |

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019.

(1) Art. 103. O parecer prévio a que se refere o art. 1º, inciso I desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

(2) Art. 28 - O parecer prévio do Tribunal consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública Municipal, concluindo pela aprovação ou não das contas.

**4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

**Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| <b>ATIVO</b>     | <b>VALOR</b>      | <b>PASSIVO</b>     | <b>VALOR</b>      |
|------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 14.385,36         | PASSIVO FINANCEIRO | 5.412,70          |
| ATIVO PERMANENTE | 234.330,00        | PASSIVO PERMANENTE | 111.408,87        |
|                  |                   | SALDO PATRIMONIAL  | 131.893,79        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>248.715,36</b> | <b>TOTAL</b>       | <b>248.715,36</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 14.385,36) e Passivo Financeiro (R\$ 5.412,70), a Câmara Municipal de Tocantínia apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 8.972,66). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 12.677,66.

#### **4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação**

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) A Câmara Municipal de Tocantínia registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

#### **Quadro 18 - Balanço Patrimonial**

| <b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>            | <b>VALOR</b> | <b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>VALOR</b>      |
|---|--------------|---|-------------------|
| Garantias e Contra Garantias Recebidas                | 0,00         | Garantias e Contra Garantias Concedidas                             | 0,00              |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00         | Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00              |
| Direitos Contratuais                                  | 0,00         | Execução de Obrigações Contratuais                                  | 197.770,00        |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | 0,00         | Outros Atos Potenciais Passivos                                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>  | <b>TOTAL</b>  | <b>197.770,00</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

#### **Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro**

| <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>FONTE</b>  | <b>VALOR</b>    |
|-------------------|---------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b>      |               | <b>8.972,66</b> |
| Recursos Próprios | 0010. e 5010. | 8.972,66        |
| Recursos do MDE   | 0020.         | 0,00            |





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| DESCRIÇÃO  | FONTE  | VALOR |
|--|--|-------|
| Recursos do FUNDEB                                       | 0030.  | 0,00  |
| Recursos do ASPS   | 0040.  | 0,00  |
| Recursos do RPPS   | 0050.  | 0,00  |
| Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos             | 0060.  | 0,00  |
| Alienação de Bens  | 0070.  | 0,00  |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0080.  | 0,00  |
| Multas Previstas na Legislação de Trânsito               | 0090.  | 0,00  |
| Recursos Destinados à Educação                           | 0200. a 0299.                                      | 0,00  |
| Recursos Destinados à Saúde                              | 0400. a 0499.                                      | 0,00  |
| Recursos Destinados à Assistência Social                 | 0700. a 0799.                                      | 0,00  |
| Recursos de Convênios com a União                        | 2000. a 2999.                                      | 0,00  |
| Recursos de Convênios com o Estado                       | 3000. a 3999.                                      | 0,00  |
| Recursos de Convênios com outras Entidades               | 4000. a 4999.                                      | 0,00  |
| Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal      | 0101   | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados                               | 5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999. | 0,00  |

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

#### **4 4.. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

##### **Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

| DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---|-------------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 0,00              |
| Contribuições   | 0,00              |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos               | 0,00              |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 316,83            |
| Transferências e Delegações Recebidas                         | 707.945,40        |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00              |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 2.226,60          |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>          | <b>710.488,83</b> |
| Pessoal e Encargos  | 485.164,18        |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | 0,00              |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| DESCRIÇÃO   | VALOR             |
|---|-------------------|
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                         | 234.365,91        |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                          | 0,00              |
| Transferências e Delegações Concedidas                                  | 1.055,92          |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos             | 0,00              |
| Tributárias   | 1.229,07          |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00              |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                               | 0,00              |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     | <b>721.815,08</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                                 | <b>-11.326,25</b> |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 11.326,25, evidenciando que as Variações Patrimoniais Diminutivas são superiores as Variações Patrimoniais Aumentativas, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 5. ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL

### 5.1. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A LRF estabelece a Receita Corrente Líquida (RCL) como base de cálculo para os diversos limites percentuais a serem observados pela administração pública, tais como os gastos com pessoal e o montante da dívida. Em 2019, a RCL do Município alcançou o montante de R\$ 19.460.668,08.

#### Quadro 21 - Receita Corrente Líquida

| ESPECIFICAÇÃO            | ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES |
|--------------------------|--------------------------------|
| Receitas Correntes       | 21.895.169,45                  |
| (-) Deduções             | (2.434.501,37)                 |
| Receita Corrente Líquida | 19.460.668,08                  |

Fonte: Demonstrativo Receita Corrente Líquida - Anexo III do RREO - Exercício de 2019, por Poder, 6ª Remessa.

### 5.2. DESPESAS COM PESSOAL X RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

a) A Constituição Federal em seu art. 169 define que "a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".

b) A Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 20, inciso III, alínea "a" fixa o limite da despesa total com pessoal em percentual da Receita Corrente Líquida, estabelecendo-o em 6% para o Poder Legislativo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) O quadro a seguir apresenta os valores das despesas com pessoal referente ao exercício de 2019 e respectivo percentual de participação em relação à Receita Corrente Líquida e demais limites que a LRF dispõe:

**Quadro 22 - Limite de Gasto com Pessoal da Câmara**

| PODERES/ÓRGÃOS  | DESPESA COM PESSOAL LÍQUIDA | DESPESA/RCL  | LIMITE PARA ALERTA (art. 59, §1, da LRF) | LIMITE PRUDENCIAL | LIMITE MÁXIMO |
|-----------------|-----------------------------|--------------|--|-------------------|---------------|
| 1.0 Legislativo | 480.901,90                  | 2,47%        | 5,40%                                    | 5,70%             | 6,00%         |
| <b>Total</b>    | <b>480.901,90</b>           | <b>2,47%</b> | <b>5,40%</b>                             | <b>5,70%</b>      | <b>6,00%</b>  |

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do RGF - Exercício de 2019, 6ª Remessa.

d) O Poder Executivo, alcançou o percentual de 2,47%, de Despesas com Pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida do Município, sem considerar as Despesas de Exercícios Anteriores registradas no exercício seguinte, oriundas de fatos geradores nos últimos 12 meses.

e) Foi apurado 2,47%, de Despesa com pessoal do Poder Legislativo, em relação à Receita Corrente Líquida, sem considerar as Despesas de Exercícios Anteriores registradas no exercício seguinte, oriundas de fatos geradores nos últimos 12 meses.

**5.2.1. DESPESA COM PESSOAL CONSIDERANDO A DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA**

**6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

**6.1. TOTAL DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO**

**Quadro 23 - Despesas do Poder Legislativo**

| POPULAÇÃO | FUNDAMENTAÇÃO           | LIMITE % | RECEITA       | LIMITE LEGAL | DESPESA    | % APLICADO | SITUAÇÃO |
|-----------|-------------------------|----------|---------------|--------------|------------|------------|----------|
| 6.598     | Artigo 29-A, I da CF/88 | 7        | 10.113.506,12 | 707.945,43   | 707.867,67 | 7,00       | Regular  |

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 12 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

O total da despesa da Câmara Municipal resultou em R\$ 707.867,67, atingindo o índice de 7% da receita base de cálculo, portanto dentro do limite constitucional estabelecido.

**6.2. TOTAL DOS GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

**Quadro 24 - Despesas do Poder Legislativo**

| FUNDAMENTAÇÃO              | ÍNDICE % (1) | RECEITA (2) | LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1) | DESPESA (4) | DIFERENÇA  | % APLICADO (5)=(4)/(2)x100 | SITUAÇÃO |
|----------------------------|--------------|-------------|--------------------------|-------------|------------|----------------------------|----------|
| Artigo 29-A, § 1º da CF/88 | 70 %         | 707.945,40  | 495.561,78               | 399.283,31  | 227.043,50 | 56,40                      | Regular  |

Fonte: Repasse ao Legislativo e Anexo 1 do RGF - Exercício de 2019 e Resolução TCE-TO nº 127/2018

O total da despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal resultou em R\$ 399.283,31, atingindo o índice de 56,40% da receita base de cálculo, portanto abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29-A, §1º. Importa mencionar que não foi



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

considerado o valor da contribuição previdenciária patronal na apuração do gasto com a folha de pagamento 70%, conforme Resolução TCE/TO nº 127/2018.

Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário (R\$ 0,00) com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo R\$ 707.945,40, verificou-se que houve divergência no valor de R\$ 707.945,40.

### 6.3. FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

**Quadro 25 - Subsídios dos Vereadores**

| POPULAÇÃO (A) | FUNDAMENTAÇÃO (B)          | ÍNDICE % (C) | SUBSÍDIO DEPUTADO (D) | LIMITE LEGAL (E) | VALOR FIXADO - VEREADOR (F) | VALOR FIXADO - PRESIDENTE (G) | DIFERENÇA A MAIOR - PRESIDENTE (H) | SITUAÇÃO (I) |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 6.598         | Artigo 29, VI "a" da CF/88 | 20           | 25.322,25             | 5.064,45         | 0,00                        | 0,00                          | 5.064,45                           | Irregular    |

Fonte: Lei/Decreto nº e

a) Destaca-se que o quadro de "subsídios de vereadores" apresenta valores zerados. O gestor não encaminhou a documentação necessária conforme determina o art. 4º, IX da IN/TCETO nº 007/2013, impossibilitando assim, a comparação dos dados em relação aos respectivos limites estipulados.

### 6.4. TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

**Quadro 26 - Remuneração do Poder Legislativo**

| FUNDAMENTAÇÃO                | ÍNDICE % (1) | RECEITA (2)   | LIMITE LEGAL (3)=(2)x(1) | DESPESA (4) | % APLICADO (5)=(4)/(2)*100 | SITUAÇÃO |
|------------------------------|--------------|---------------|--------------------------|-------------|----------------------------|----------|
| Art. 29, inciso VII da CF/88 | 5            | 20.723.706,38 | 1.036.185,32             | 431.948,87  | 2,08                       | Regular  |

Fonte: Anexo 1 do RGF e Valores Empenhados - Exercício de 2019

### 6.5. LIMITE DE REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

a) O artigo 29-A da Constituição Federal dispõe que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os limites que variam de 3,5% a 7%, a depender da população do município, do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. Para verificação do limite da Despesa do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A, considerou-se, para o Município de Tocantínia, uma população de 6.598 habitantes, com base no censo de 2010 do IBGE.

b) Estabelece ainda o art.29-A, que constitui crime de responsabilidade do chefe do Poder Executivo efetuar repasse superior ao limite acima mencionado, não o enviar até o dia vinte de cada mês e enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária (§ 2º, I a III). O quadro abaixo demonstra o valor repassado ao Poder Legislativo:

**Quadro 27 - Repasse ao Poder Legislativo**

| DESCRIÇÃO          | VALOR         |
|--------------------|---------------|
| TOTAL DAS RECEITAS | 10.113.506,12 |



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

| DESCRIÇÃO  | VALOR        |
|--|--------------|
| VALOR MÁXIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EM 2019 (Art. 29-A, I da CF)        | 707.945,43   |
| VALOR MÍNIMO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO LOA 2019 (Art. 29-A, §2, III da CF) | 1.000.000,00 |
| VALOR REPASSADO AO LEGISLATIVO EM 2019                                     | 707.945,40   |
| <b>% Repassado ao Legislativo em 2019</b>                                  | <b>7%</b>    |

Fonte: Demonstrativo do Repasse ao Legislativo - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que o valor registrado como "Repasse ao Poder Legislativo" soma R\$ 707.945,40, que coincide com o valor do Repasse concedido pelo Poder Executivo R\$ 707.945,40, em conformidade ao que determina o MCASP. Seguem os valores:

**Quadro 28 - Comparativo de Repasses Concedidos e Recebidos**

| VALOR CONCEDIDO PELO EXECUTIVO | VALOR RECEBIDO PELA CÂMARA |
|--------------------------------|----------------------------|
| 707.945,40                     | 707.945,40                 |

Fonte: Balancete Financeiro (Anexo 13) e Balancete de Verificação - Movimento - Exercício de 2019

## 7. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Utilizar as contas de variação para registrar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime previdenciários, como exposto abaixo:(item 4.1.3).Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo);

3. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964, bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

## **8. CONCLUSÃO**

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2019, foram verificadas, existência de inconsistências no desempenho das ações administrativas, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação do responsável a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

Senhor (a) Ivan Suzawre Xerente - CPF: 992222721-15, Gestor (a) da CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – TO.

1. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 3.508,99, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.2 do Relatório).
2. Confrontando-se o valor declarado de receita recebida pela Câmara Municipal no Balanço Orçamentário (R\$ 0,00) com o valor repassado, que foi informado pelo Poder Executivo, no Demonstrativo do Repasse ao Legislativo R\$ 707.945,40, verificou-se que houve divergência no valor de R\$ 707.945,40. (Item 6.2 do Relatório).
3. Destaca-se que o quadro de "subsídios de vereadores" apresenta valores zerados. O gestor não encaminhou a documentação necessária conforme determina o art. 4º, IX da IN/TCETO nº 007/2013, impossibilitando assim, a comparação dos dados em relação aos respectivos limites estipulados. (Item 6.3 do Relatório).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 02/2019.

Encaminhe-se à Primeira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

DARIO ANDRADE COELHO  
Técnico de Controle Externo  
Matricula: 23.373 -1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

DARIO ANDRADE COELHO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 233731

Código de Autenticação: c624774c115c31b03416c04b0df4aaba - 28/05/2021 10:37:34